

Carvalhais e Marcia Cristina Murawski, também lotadas na Comarca de Alta Floresta, para compor o quadro.

Por derradeiro, é imperioso anotar que, antes da edição da portaria instauradora da Sindicância Investigatória, deverão ser observadas as regras inseridas nos artigos 13, § 3º, inciso I, e 15 do Provimento n. 05/2008 do Conselho da Magistratura.

Dessa feita, deverá a Primeira Instância se atentar para o cumprimento das regras inseridas no Provimento n. 05/2008-CM e na Lei Complementar n. 04/1990, não só nestes autos mas em todos os outros processos administrativos disciplinares ou sindicâncias.

Comuniquem-se os Juizes de Direito Diretores dos Foros da Comarca de Garantã do Norte e de Peixoto de Azevedo desta decisão, a fim de que tome as providências cabíveis.

Publique-se. Intima-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2017.

Desembargador RUI RAMOSRIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça.

Gerencia Setorial de Concursos Públicos

Edital

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 11/2017/GSCP

A Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Concursos Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no 15.1 do Edital nº 30/2013/GSCP, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, e nos endereços eletrônicos <http://www.concursosfmp.com.br> e <http://www.tjmt.jus.br>, torna públicas as normas de realização da prova oral, a convocação para o sorteio da ordem de arguição da prova oral e o programa específico da prova oral, referentes ao concurso público de provas e de títulos para outorga de delegações de notas e de registros do foro extrajudicial do Estado do Mato Grosso, por provimento ou remoção.

1 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

1.1 Nos termos dos subitens 7.1 e 15.1 do Edital nº 30/2013/GSCP, publicado no Diário da Justiça Eletrônico e nos endereços eletrônicos <http://www.concursosfmp.com.br> e <http://www.tjmt.jus.br>, serão aplicadas provas distintas para os ingressos por provimento e por remoção.

1.1.1 Para a prova oral, a ser realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2017, o candidato deverá observar as instruções contidas no item 15 do edital de abertura e neste edital bem como fazer o cadastro endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_mt_13_notarios, ou, se já tiver cadastro, atualizá-lo.

1.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e versará sobre o conhecimento técnico jurídico abrangendo os pontos referentes às áreas de conhecimento constantes do Anexo II do edital de abertura.

1.2.1 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos na prova oral será considerado reprovado.

1.3 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera.

1.4 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia da referida gravação.

1.5 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local e nos horários a serem divulgados em link de consulta disponibilizado por meio de edital específico, na data provável de 1º de dezembro de 2017.

1.6 Na avaliação da prova oral serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

1.7 Haverá sorteio de grupos a cada turno de realização da prova oral.

1.8 O sorteio dos grupos terá início, impreterivelmente, às 6 horas e 15 minutos no turno matutino e às 13 horas e 15 minutos no turno vespertino.

1.9 Todos os malotes de prova serão sorteados na presença dos candidatos do primeiro turno.

1.10 A prova oral terá duração de até 30 minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições dos membros da banca

examinadora.

1.11 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

Grupo 1 – Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Processual Civil; Registros Públicos

Grupo 2 – Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Tributário; Registros Públicos

Grupo 3 – Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Administrativo; Registros Públicos

Grupo 4 – Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Administrativo; Registros Públicos

1.12 Durante a prova oral, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa, sem anotações ou comentários de qualquer natureza.

1.13 Em cada turno de realização da prova oral, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera. Durante esse período, fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

1.14 A ordem de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio eletrônico realizado em sessão pública, de presença não obrigatória.

1.15 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

1.16 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

1.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original.

1.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

1.19 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar os documentos definidos nos subitens 12.6 e 12.11 do edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

1.20 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.21 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no link de consulta de que trata o subitem 1.5 deste edital.

1.22 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

1.23 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

1.24 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

1.25 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

1.26 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos.

1.27 No dia de realização da prova, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato esta portando material não permitido.

1.28 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais



como os listados no subitem 1.29 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

h) for surpreendido, portanto anotações em papéis que não os permitidos;

i) recorrer-se a ser submetido ao detector de metal.

2 DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A sessão pública será realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 10 horas (horário local), no auditório Gervásio Leite do Tribunal de Justiça (antigo Salão Nobre), localizado na rua C, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

2.2 O comparecimento dos candidatos à sessão pública do sorteio da ordem de arguição da prova oral não é obrigatório. O candidato que não comparecer à referida sessão não será eliminado do concurso.

3 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do operador de câmera.

3.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_mt_13_notarios, no período das 9 horas do dia 6 de dezembro de 2017 às 18 horas do dia 7 de dezembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

3.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do Cebraspe e deverá ainda escolher o dia e o turno de sua preferência.

3.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

3.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

3.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

3.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

3.8 Será permitida a entrada de, no máximo, sessenta pessoas do público por turno de aplicação da prova. O público entrará na referida sala 10 minutos antes do candidato.

3.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

3.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

3.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máqui-nas calculadoras, filmadoras/fotográficas ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

3.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

3.13 Não será permitido a nenhum candidato pré-inscrito ou inscrito no concurso público, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

4 DAS BANCAS EXAMINADORAS DA PROVA ORAL

4.1.1 As bancas examinadoras da prova oral serão compostas pelos membros da Comissão do Concurso e da instituição especializada (Cebraspe), conforme abaixo.

4.1.1.1 MEMBROS TITULARES DA PROVA ORAL – COMISSÃO DO CONCURSO

a) Desembargadora Clarice Claudino da Silva;

b) Doutor Sebastião de Arruda Almeida – Juiz de Direito;

c) Doutor Gilperes Fernandes da Silva – Juiz de Direito;

d) Doutor Jones Gattas Dias – Juiz de Direito;

e) Doutora Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo – Promotora de Justiça;

f) Doutora Esther Louise Asvolinsque Peixoto – Promotora de Justiça;

g) Doutora Rosana Marra – Promotora de Justiça;

h) Doutora Luciana Póvoas Lemos – Representante da OAB/MT;

i) Doutor João Norberto de Almeida – Representante da OAB/MT;

j) Senhor Elmúcio Jacinto Moreira – Registrador;

k) Senhor Rogério Vilela Victor de Oliveira – Registrador;

l) Senhora Nizete Asvolinsque – Tabeliã.

4.1.1.1.1 MEMBROS SUPLENTE DA PROVA ORAL – COMISSÃO DO CONCURSO

a) Desembargador Márcio Vidal;

b) Senhora Glória Alice Ferreira Bertoli – Tabeliã.

4.1.1.2 MEMBROS TITULARES DA PROVA ORAL – CEBRASPE

a) Doutor Alexandre Salles De Paula e Souza;

b) Doutor Alicia Rocha Junior;

c) Doutor João Batista Gonçalves da Silva;

d) Doutor Lafaiete Reis Franco;

e) Doutor Marcelo Leite Borges;

f) Doutora Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro;

g) Doutor Maurício Silva Miranda;

h) Doutora Patrícia Vieira de Melo Ferreira Rocha;

i) Doutor Paulo Afonso C. de Lima Siqueira;

j) Doutor Pedro Oto de Quadros;

k) Doutor Raimundo Silvino da Costa Neto;

l) Doutor Wilton Queiroz de Lima;

4.1.1.2.1 MEMBROS SUPLENTE DA PROVA ORAL – CEBRASPE

a) Doutor Leonardo Moreira Melo;

b) Doutor Maurício Morimoto Doi;

c) Doutora Rita de Cassia Rocha.

4.1.2 Na ausência ou impedimento de qualquer profissional indicados como membro titular pela comissão do concurso e(ou) pelo Cebraspe, será ele automaticamente substituído pelo suplente imediato, independentemente de qualquer formalidade.

4.2 DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, das 9 horas do dia 29 de novembro de 2017 às 18 horas do dia 3 de dezembro de 2017, a composição da banca examinadora da prova oral, mediante petição escrita dirigida à Presidente da Comissão de Concurso, por meio de http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_mt_13_notarios.

4.1.2 Aplicam-se aos membros da banca os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.

4.1.3 Constituem também motivo de impedimento: a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público, até três anos após cessar a referida atividade; b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida; c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso, até três anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

4.1.4 Será divulgada, na data provável de 11 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_mt_13_notarios, as respostas aos pedidos de impugnação à composição da banca.

5 DO PROGRAMA ESPECÍFICO DA PROVA ORAL

5.1 REGISTROS PÚBLICOS

Ponto 1 Registro de Imóveis: Lei nº 8.935/94. Lei nº 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. - Lei nº 6.015/73 - Registro de Imóveis - Atribuições - Escrituração - Processo de registro - Pessoas - Matrícula - Registro - Averbção e cancelamento - Dúvida - Bem de família - Remição do Imóvel hipotecado - Registro Torrens - Disposições finais e transitórias. - Sistemas de registro - Imóveis registráveis - Direitos registráveis - Terminologia do registro - Livros do Registro de Imóveis e Títulos judiciais. - Princípios do Registro de Imóveis - Continuidade - Especialidade - Legalidade - Inscrição - Presunção e fé pública - Prioridade - Instância. - Sistema Financeiro de Habitação. - Administração do serviço. - Georeferenciamento. - Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação. - Parcelamento do solo urbano e rural. - Sistema Financeiro de Habitação - Sistema financeiro imobiliário. - Reserva Legal. - Desafetação - Tombamento - Restrições convencionais ou legais. - Terrenos de Marinha. - Aquisição de imóvel rural por estrangeiro. - Cédulas de crédito rural, industrial comercial, à exportação e de produto rural. - Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos serviços notariais e registrais. Ponto 2 Tabelionato de Notas: - Lei nº 8.935/94. - Lei nº.



7.433/85 - Requisitos para lavratura de Escrituras Públicas. - Decreto nº. 93.240/86 - Regulamenta a Lei nº. 7.433/85. - Lei n.º 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. - Lei nº 6.015/73 - Registro de Imóveis - Atribuições - Escrituração - Processo de registro - Pessoas - Matrícula - Registro - Averbação e cancelamento - Bem de família - Remição do imóvel hipotecado - Registro Torrens - Disposições finais e transitórias. - Sistema de Registro - Imóveis registráveis - Direitos registráveis - Terminologia do registro - Livros do Registro de Imóveis. - Princípios do Registro de Imóveis - Continuidade - Especialidade - Legalidade - Inscrição - Presunção e fé pública - Prioridade - Instância. - Sistema Financeiro de habitação. - Fé pública. - Administração do serviço. - Responsabilidade Tributária. - Direitos e Deveres dos notários. - Selo de autenticidade; - Custas e Emolumentos. - Atos notariais e procedimento na Lavratura dos Atos Notariais. Ponto 3 Registro Civil das Pessoas Naturais: - Lei nº 8.935/94. - Lei nº 6.015/73 - Atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. - Lei nº 6.015/73 - Registro Civil das Pessoas Naturais - Disposições gerais - Escrituração - Penalidades - Nascimento - Casamento - Óbito - Emancipação, interdição e ausência - Averbações - Anotações - Retificações, restaurações e suprimentos. - A adoção e o Registro Civil. - Re-conhecimento de filhos. - Fé pública. - Administração do serviço; - Conversão de União Estável em casamento. - União Estável Homoafetiva - Opção de Nacionalidade. - Estatuto do estrangeiro. Ponto 4 Registros de Títulos e Documentos: - Lei nº 8.935/94. - Lei nº 6.015/73 - atribuições - Escrituração - Ordem do serviço - Publicidade - Conservação - Responsabilidade. - Lei nº 6.015/73 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Escrituração - Pessoa Jurídica - Registro de associações, fundações, partidos políticos e sociedades - Registro de jornais, empresas radiodifusoras e agências de notícias - Registro de Títulos e Documentos - Atribuições - Escrituração - Ordem do Serviço - Notificações - Cancelamento. - Princípios aplicáveis ao Registro de Títulos e Documentos. - Fé pública. - Administração do serviço. Ponto 5 Protesto: Lei nº 8.935/94. - Protesto. Procedimento e formalidades. Natureza e finalidade. Protesto especial. - Lei nº 9.492/97. - Informações e certidões. - Cancelamento.

5.2 DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1 Direito constitucional: noções genéricas, natureza, conceito e objeto. Constituição: conceito, classificação, objeto e conteúdo. Elementos das Constituições. Supremacia da Constituição; Ponto 2 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Normas programáticas. Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites; Ponto 3 Poder Constituinte: conceito e finalidade. Titularidade do poder constituinte. Poder Constituinte originário e derivado. Princípios constitucionais do Estado brasileiro. República Federativa do Brasil. Poderes e divisão dos poderes. Estado Democrático de Direito; Ponto 4 Direitos e Garantias fundamentais. Finalidade. Natureza jurídica. Diferenciação entre direitos e garantias individuais. Destinatários da proteção. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tutela constitucional das liberdades. Habeas data. Habeas corpus. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação popular; Limites ao Ativismo Judicial. Ponto 5 Direitos sociais: conceito e abrangência. Direitos sociais relativos aos trabalhadores, à seguridade social, à educação, à cultura e ao meio ambiente. Direitos da criança e dos idosos. Direito de cidadania. Conceito e abrangência. Modalidades de direitos políticos. Partidos políticos; Ponto 6 Da Administração Pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. Concurso público. Dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios. Ponto 7 Da organização político-administrativa do Estado. Entidades componentes da Federação. Da União. Dos Estados federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal. Dos territórios. Da intervenção federal. Da intervenção dos Estados nos Municípios. Repartição de competências. Ponto 8 Da organização dos poderes. Separação das funções estatais. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas. Processo legislativo: noções gerais, processo legislativo ordinário e sumário. Processos especiais. Espécies normativas. Poder Executivo. Do Presidente da República: Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Do Conselho Nacional de Justiça. Ponto 9 Funções essenciais da Justiça. Funcionamento da justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública; Ponto 10 Controle de constitucionalidade: conceito, espécie de controle (preventivo e

repressivo). Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental; Ponto 11 Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Estado de defesa. Estado de sítio. Forças armadas. Segurança pública; Ponto 12 Ordem econômica. Bases constitucionais. Princípios. Propriedades na ordem econômica. Tratamento Favorecido à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte. Formação de Blocos Econômicos. Ponto 13 Das Finanças Públicas. Das normas gerais. Dos Orçamentos. Ponto 14 Constituição Estadual (inclusive Emendas Constitucionais).

6.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1 Direito Administrativo. Autonomia. Conceito e definição como sub-ramo do Direito Público. Princípios informativos do Direito Administrativo. Fontes. Interpretação. Relação com outros ramos do Direito e objeto; Ponto 2 Administração Pública. Atividades e Estrutura Administrativas. Administração Direta e Administração Indireta. Órgãos e Entidades da Administração Pública, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista. Organização da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso. Agências Executivas. Agências Reguladoras. Entes de Colaboração. Serviços Sociais Autônomos. Do Terceiro Setor. Organizações Sociais. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; Ponto 3 Processo Administrativo e Procedimento: Conceito, Princípios, Fases, Espécies. Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância. Verdade sabida; Ponto 4 Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação. Vigência. Eficácia. Invalidação. Convalidação. Anulação e Revogação. Da Prescrição e da Coisa Julgada Administrativa; Dos Atos Normativos. Técnica Legislativa para Elaboração de Atos Normativos: Lei Complementar nº 95/98 e alterações. Decreto Federal nº 4.176/02; Poderes e Deveres Administrativos. Poderes e Deveres do Administrador Público. Poder Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia. Uso e Abuso do Poder; Ponto 5 Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação, Parcelamento e Fracionamento. Fases Interna e Externa da Licitação. Princípio da Padronização. Modalidades e Tipos de Licitação. Pregão. Sistema de Registro de Preços. Procedimento da Licitação. Anulação e Revogação da Licitação. Sanções. Recursos; Ponto 6 Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Hipóteses de Cabimento e Procedimento nas Contratações Diretas. Credenciamento. Condições de Habilitação nas Contratações Diretas. Ponto 7 Contratos: Noções Gerais. Elementos e Peculiaridades. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Formalização e Cláusulas Necessárias dos Contratos. Duração dos Contratos. Execução dos Contratos - Acompanhamento e Fiscalização. Termo Aditivo. Alterações do Contrato - Acréscimos e Supressões, Equilíbrio Econômico Financeiro e Reajustamento Contratual. Subcontratação. Inexecução Contratual. Nulidade do Contrato. Ponto 8 Serviços Públicos. Serviços Públicos Delegados: Concessões, Autorizações e Permissões (Lei 8.987/95). Terceirização. Parcerias Público - Privadas. Prestação de Serviços Públicos pelo Regime de Convênios. Diferença entre Contrato e Convênio. Convênios e Termos de Cooperação; Consórcios Públicos. Ponto 9 Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico, Direitos, Deveres, Responsabilidades. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Mato Grosso (Decreto nº 1.169 de 22 de janeiro de 1992); Ponto 10 Bens Públicos. Formas de uso especial dos Bens Públicos. Autorização, permissão, concessão de uso e concessão de direito real de uso, imprescritibilidade e Impenhorabilidade; Intervenção na Propriedade (Desapropriação, Requisição, Servidão Administrativa, Tombamento, Ocupação Temporária e Limitação Administrativa). Requisitos e Fases da Desapropriação. Desapropriação Indireta. Função Social da Propriedade; Ponto 11 Controle da Administração Pública: Administrativo, Legislativo, Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle Judiciário: Sistema de Contencioso Administrativo e de Jurisdição Una. Crimes contra a Administração Pública e responsabilização. Improbidade Administrativa; Ponto 12 Responsabilidade Civil do Estado. Evolução doutrinária. Aspectos gerais. Ação de Reparação de Dano. Denúnciação da lide do servidor. Ação Regressiva. Excludentes. Prescrição. Ponto 13 A nova gestão pública; avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; trabalho em equipe; Comunicação organizacional: gestão da informação e do conhecimento. Modelos contemporâneos de gestão de pessoas: gestão de pessoas por competências; liderança e desempenho institucional; estilos de liderança; liderança situacional;



gestão por competências; gestão de conflitos; trabalho em equipe; motivação; empoderamento; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. Novas Tecnologias de Informação e Comunicação; Planejamento estratégico; Noções de Balanced Scorecard - BSC; Ponto 14 A Atividade Financeira da Administração Pública. Princípios Orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Créditos Adicionais. Execução do Orçamento. Lei Federal 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Da Despesa. Conceito e Caracteres. Empenho, Liquidação e Pagamento. Regime de Adiantamentos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Fundos Especiais. Dívida e Endividamento Público: Conceito de Dívida e Operações de Crédito.

5.4 DIREITO TRIBUTÁRIO

Ponto 1 Direito Tributário. Conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes, relação com o Direito Financeiro; Ponto 2 Sistema Constitucional Tributário. Poder de tributar – Competência tributária – Capacidade tributária – Princípios Constitucionais de Direito Tributário: Legalidade – Isonomia – Irretroatividade – Anuidade e Anterioridade – Proibição de uso de tributo com efeito de confisco – Vedação a tributos limitativos de tráfego – Uniformidade – Diferenciação tributária – Capacidade Contributiva – Imunidade tributária; Ponto 3 Sistema Tributário. Tributos: Conceito – Natureza Jurídica – Classificação – Espécies – Tributo e Preço Público – Código Tributário Nacional; Ponto 4 Impostos. União Federal – Estados-Membros – Distrito Federal – Municípios – Princípios e Normas Constitucionais – ICMS na Lei Complementar 87/96 – Princípio da não-cumulatividade e a forma de sua realização – Aspectos da hipótese de incidência – Imposto sobre a transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – Lei Complementar nº 112/2003. Contribuição Previdenciária – Aspectos Constitucionais – Leis Federais nº 8.212/91 e 8.213/91; Ponto 5 Legislação Tributária. Vigência no tempo e no espaço – Aplicação – Hermenêutica tributária – Lei interpretativa – Interpretação da Legislação tributária no Código Tributário Nacional; Ponto 6 Obrigação Tributária. Elementos. Lei, fato gerador, sujeitos e objeto. Sujeição passiva direta e indireta. Espécies: principal e acessória. Domicílio tributário. Responsabilidade Tributária. Ponto 7 Crédito Tributário. Constituição. Lançamento, conceito, natureza jurídica, características, função, efeitos, modalidades e alterabilidade; Ponto 8 Crédito Tributário. Suspensão. Moratória – Depósito do montante integral – Reclamações e recursos – Mandado de Segurança; Ponto 9 Crédito Tributário. Extinção. Pagamento – consignação em pagamento – Compensação – Transação – Remissão – Conversão do depósito em renda – Pagamento antecipado e homologação do autolancamento – Decisão administrativa – Decisão judicial – Decadência – Prescrição; Ponto 10 Crédito Tributário. Exclusão. Isenção – Anistia; Ponto 11 Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Preferência. Cobrança Judicial – Concurso de credores – Falência – Concordata – Inventário ou arrolamento – Liquidação de sociedade – Dívida ativa – Certidão negativa; Ponto 12 Direito Judicial Tributário. Execução Fiscal. Lei 6.830/80 – Ação Anulatória de Débito Fiscal – Mandado de Segurança – Ação Declaratória – Ação de Consignação em pagamento – Ação de Repetição de indébito – Ação Anulatória de Declaração Administrativa que denega restituição de tributo.

5.5 DIREITO CIVIL

Ponto 1 Lei de Introdução às Normas do Direito. Aplicação e Interpretação da Lei. Eficácia no Tempo e no Espaço. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade Renovação, Irretroatividade e Direito Adquirido; Ponto 2 Das pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio, direitos da personalidade; ausência. Ponto 3 Das pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedade de fato; grupos despersonalizados; associações; sociedades, fundações, sindicatos; desconsolidação da personalidade jurídica; responsabilidade; Ponto 4 Domicílio Civil e Residência; Ponto 5 Dos bens; Ponto 6 Dos Atos Jurídicos. Lícitos e ilícitos; Ponto 7 Negócio Jurídico: disposições gerais; classificação; interpretação; elementos, representação; condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade; invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação; Ponto 8 Da prova. Ponto 9 Prescrição e Decadência; Ponto 10 Do Direito das Obrigações. Modalidades. Efeitos. Liquidação; Teoria Geral Dos contratos. Teoria da Imprevisão; Ponto 11 Responsabilidade Civil; Ponto 12 Do Direito das Coisas. Posse e Propriedade; Parcelamento do solo urbano; Registros de imóveis (Lei nº 6.015/1973); Ponto 13 Sucessões; Ponto 14 Do Direito de Empresa.

5.6 DIREITO PROCESSUAL CIVIL – ATUALIZADO DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL

Ponto 1 Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. A lei processual civil; aplicação e interpretação. A lei processual civil no tempo e no espaço; Ponto 2 Da jurisdição. Espécies. Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Equivalentes jurisdicionais. Jurisdição voluntária; Ponto 3 Órgãos da jurisdição. Estruturação. Garantias da Magistratura. Do Supremo Tribunal Federal. Do Superior Tribunal de Justiça; Ponto 4 Do processo. Noções Gerais. Princípios fundamentais. Processo e procedimento. Objeto e conteúdo. Espécies; Ponto 5 Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo; Ponto 6 Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Classificação das ações. Concurso e acumulação de ações; Ponto 7 Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Conflito de Jurisdição. Órgãos auxiliares da justiça; Ponto 8 Sujeitos do processo: partes. Capacidade e legitimação. Substituição processual. Representação processual. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros; Ponto 9 Dos sujeitos especiais: o Advogado, o Procurador do Ente Político, o Defensor Público e o membro do Ministério Público; Ponto 10 Fatos e atos processuais: classificações, forma, lugar e tempo. Prazos processuais. Nulidades processuais; Ponto 11 Formação, suspensão e extinção do processo; Ponto 12 Do processo e do procedimento. Disposições Gerais. Tutelas de urgência. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Revelia; Ponto 13 Resposta do réu. Contestação. Exceção. Reconvenção; Ponto 14 Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo; Ponto 15 Da prova. Teoria geral. Meios de prova; Ponto 16 Da audiência. Da sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação e correção da sentença. A coisa julgada: relativização, Querela Nullitatis; Ponto 17 Dos recursos. Noções gerais. Classificação. Pressupostos. Efeitos. Ações autônomas de impugnação; Ponto 18 Recursos em espécie. Recursos ordinários. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Ponto 19 A Fazenda Pública em juízo: Prerrogativas processuais; Ponto 20 Da execução. As diversas espécies da execução. Liquidação de Sentença. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor. Cumprimento de sentença. Exceções de pré-executividade. Precatório e Requisições de pequeno valor. Impugnações do devedor; Ponto 21 Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletivo; Mandado de Injunção e "Habeas Data"; Ponto 22 Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Formas. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade e Argruição de descumprimento de preceito fundamental; Ponto 23 Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ação Rescisória; Ponto 24 O processo cautelar; Ponto 25 Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária. Ações Possessórias. Ação Monitoria; Ponto 26 Juizados Especiais da Fazenda Pública: estrutura, procedimentos e recursos cabíveis.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2017.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente da Comissão

RAE

Portaria

PORTARIA Nº865/2017-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 5/2013/CM, de 16 de janeiro de 2013, que referendou a concessão das referências, em consonância com os artigos 63, parágrafo único e 64 da Lei n. 8.814, de 15.1.2008, aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o correto enquadramento dos servidores no Sistema de Gestão de Pessoas SGP;

CONSIDERANDO a Portaria n. 257/2014-PRES que tornou público o resultado do reenquadramento efetuado em maio/2014, para os servidores efetivos ativos, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 63, da Lei n. 8.814/2008, consistente na aplicação das referências devidas na vigência da Lei n. 6.614/1994, divulgadas pela Portaria n. 7/2013-CRH;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo de